

Ofício ACCR nº 03/2020

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, gostaríamos de agradecer o convite formulado para a participação na primeira plenária do mandato. Para contribuir com este importante evento, a ACCR encaminha sugestões de ações em prol da preservação do patrimônio cultural catarinense para o ano de 2020.

Sabemos que o patrimônio cultural encerra uma série de desafios, e consideramos a questão da sustentabilidade dos bens culturais, o ponto de maior vulnerabilidade na sua preservação. Não apenas como uma visão de sustentabilidade relacionada aos sistemas e mecanismos financeiros, mas também na formulação de políticas culturais, que tenham como meta, entre outros, dar apoio, conservar e manter os bens culturais.

Portanto, para que esta meta seja alcançada, sugerimos as seguintes ações:

1 – Para as **edificações tombadas e de propriedade do Estado de SC**, recomendamos que o mandato da deputada inclua nas **peças orçamentárias**: PPA, LDO e LOA, emendas com o item **conservação e manutenção**, de modo que a meta seja alcançada, evitando prejuízos e danos permanentes ao patrimônio. Caso este objetivo já estivesse consolidado, não teríamos, por exemplo, o atual problema na **Biblioteca Pública do Estado**, cuja ausência de manutenção predial ao longo dos anos, impacta negativamente sobre o rico acervo documental lá abrigado.

2 – Aprovar a **Lei de Mecenato Estadual** – esta ação é fundamental para garantir a execução de obras de **restauração**, promover ações de restauração em bens culturais onde as ações preventivas de conservação e manutenção não foram realizadas. Um exemplo emblemático é o **Cine Teatro de Tijucas**, tombado pelo Estado e atualmente em estado de ruína.

3 – Incentivar a criação do **Fundo de Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural**, a exemplo do FUNPAT-MG – Lei Estadual (MG) 13.464 de 12 de janeiro de 2000.

4 - Articular junto ao **BADESC** a criação de um novo **programa voltado a Preservação do Patrimônio Cultural**, com ênfase:

- na conservação e restauração física do acervo, ou seja, das edificações tombadas e dos acervos históricos e culturais;
- na implementação, atualização e criação de museus, de arquivos e de centros culturais;
- no apoio a projetos destinados a abrigar acervos museológicos, que deverão se enquadrar nas determinações técnicas de segurança, ambiente adequado e controlado, espaços específicos para reserva técnica e exposição;

- no apoio a projetos que visem à adequação de edificações já utilizadas por instituições que abrigam acervos culturais; aquisição e instalação de equipamentos que auxiliem na conservação preventiva das coleções.

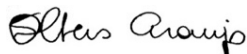
5 - O conhecimento é a peça fundamental para a preservação do patrimônio. É fundamental promover a **educação patrimonial** como processo sistemático e permanente. Neste sentido a ALESC, através do mandato e da Escola do Legislativo, poderá realizar cursos, seminários, etc. em parceria com outras instituições, de modo a auxiliar na expansão desse conhecimento;

6 - No âmbito da gestão recomenda-se o incentivo a **Criação do Sistema Estadual de Patrimônio Cultural**, a exemplo do Sistema implantado no Paraná, com o objetivo de organizar as políticas e a gestão na área do Patrimônio Cultural, com a seguinte estrutura:

- Coordenação;
- Instancias de Articulação e deliberação (Conselhos, Conferencia de Patrimônio Cultural e Comissões)
- Instrumentos de Gestão (Planos, Sistema de Financiamento; Sistema de Informação e Indicadores; Sistema de Operação, Fiscalização e Monitoramento; Programas de Formação, Promoção e Divulgação)

Sendo o que tínhamos a contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio cultural do Estado de Santa Catarina, reiteramos votos de estima e consideração.

Cordialmente,



Suzane Albers Araújo
Presidente da ACCR

Exma. Sra. Deputada Estadual
LUCIANE CARMINATTI
DD. Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde – Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Centro
88020-900 Florianópolis- SC